



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.902/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados no anexo I foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto compareceram à Prefeitura Municipal e protocolaram o pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de Nº 11.854/2021:

- 1 - Neusimar de Sousa - Servente de Limpeza;
- 2 - Arielly Pereira Diniz - Servente de Limpeza;
- 3 - Gabriel Rodrigo da Silva Coelho – Vigia;
- 4 - Pedro Costa de Carvalho – Vigia;
- 5 - Patricia de Freitas Costa – Auxiliar Administrativo I.

II - Decreto de nomeação de Nº 11.872/2021:

- 1 – Tamires Elias Rosa – Servente de Limpeza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

III - Decreto de nomeação de Nº 11.872/2021:

1 – Fernando Monteiro da Silva Júnior – Cozinheiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de março de 2.021.

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

**Valéria Cristiana Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos**

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em ____/____/2021.